



PUBLICADA NO DOM/ES
EM 30/03/17
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.606

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA
SERRA A FESTA DO ESPECIAL DE PÁSCOA DA
IGREJA BATISTA BETEL DO BAIRRO BARCELONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Serra, a realização da Festa do Especial de Páscoa da Igreja Batista Betel do Bairro Barcelona, a ser realizada anualmente, sempre no final de semana de páscoa, às sextas e aos sábados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal